



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Estado de Rondônia

LEI N.º 433/2007.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 325/2003 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NELSON JOSE VELHO, Prefeito do Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal N.º 325/2003 de 29 de Maio de 2003, que doou um imóvel (escola) para a utilização da sede da Associação dos Pequenos Produtores Rurais – ASPRUNORTE localizada na linha 184 Km 3 norte.

Art. 2º O referido imóvel retornará ao Município, devendo ser reincorporado ao patrimônio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 19 de junho de 2007.

NELSON JOSE VELHO
PREFEITO MUNICIPAL